



Salvador-BA, 21 de fevereiro de 2022.

Ilm^a Sra. Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Por intermédio do presente expediente, requero, perante Vossa Senhoria, autorização para baixar **EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO DE MONITORIA PARA A DISCIPLINA DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (DIR 061) (2022.1)**.

Em face do exposto, pugno pela publicação e divulgação deste edital nessa Instituição, nos termos regimentais pertinentes.

Termos em que peço e rogo deferimento.

Joseane Suzart Lopes da Silva
Professora Adjunta

Ilm^a Sr^a Dr^a Chefe do Departamento de Direito Privado da UFBA
Prof^a ANDRÉA PRESAS ROCHA.

Nesta.



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna pública a **SELEÇÃO DE MONITORIA**, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria da disciplina **DIREITOS DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (DIR 061)**, turmas ministradas pela professora **JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA**, no semestre 2022.1, às sextas-feiras, das 18:30 às 22:20, **com possível concessão de bolsa auxílio, a ser confirmada pela FDUFBA, bem como certificado expedido pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Bahia.**

Será também disponibilizada 01 (uma) vaga para a monitoria VOLUNTÁRIA da disciplina **DIREITOS DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (DIR 061)**, turmas ministradas pela professora **JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA**, no semestre 2022.1, aos sábados, das 8:50 às 12:30. **Salienta-se a dita Pró-Reitoria somente emite certificado para apenas um monitor que auxilie docente com carga de 20 (vinte) horas semanais – situação na qual se enquadra a citada Professora -, razão pela qual esta, para monitoria voluntária, disponibilizará atestado e declaração sobre as atividades desenvolvidas.**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

2.1. São atribuições do monitor:

- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(is);
- II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

3.1. São obrigações do monitor:

- I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);
- II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida

acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III – apresentar, ao professor orientador, relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA.

II – ter cursado, com aprovação, a disciplina **DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **21/02/2022 a 04/03/2022**, às 17:00, e serão realizadas mediante remessa dos documentos necessários para o seguinte endereço eletrônico: **departamentos.fdufba@ufba.br**, com cópia para o email docente orientadora, qual seja: **joseane.suzart@otlook.om**;

5.2. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

a) carteira de identidade,

b) CPF,

c) histórico escolar com autenticação digital;

d) comprobatórios das atividades e títulos que serão objeto de julgamento na prova de títulos.

5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelos examinadores e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos, sendo remetida correspondência eletrônica para o respectivo candidato, bem como será divulgada pela Internet a lista dos admitidos para a participação no certame.

5.4. O prazo para o aluno recorrer, mediante requerimento motivado, da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a remessa da correspondência eletrônica para o interessado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de:

a) Prova oral

b) Prova de títulos

6.1.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória): consistirá em uma exposição oral com duração máxima de 20 minutos, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca do ponto a ser sorteado pelo próprio candidato entre os constantes do anexo I.

6.1.2.1. - A ordem de apresentação dos candidatos será objeto de sorteio, a ser realizado no dia da prova oral, logo após a verificação de presença.

6.1.2.2 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao sorteio do ponto e ao horário de realização da sua prova oral.

6.1.2.3. - Além dos examinadores, apenas terceiros estranhos ao processo poderão assistir às exposições dos candidatos.

6.1.2.4. - A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

6.1.2. Segunda Fase (classificatória) – consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios das atividades e títulos apresentados no ato da inscrição, que serão julgados e pontuados de acordo com o BAREMA (anexo II)

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Sorteio da ordem de apresentação na prova oral - **dia 05/03/22, às 09:00 h.**

7.1.2. Prova oral - **05/03/22, a partir das 09:15 h.**

7.1.3. Divulgação do resultado final – **dia 05/03/22, às 12:00.**

7.2. Eventuais alterações nas datas acima serão divulgadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

7.3. No dia **04/03/2022, às 19:30, os candidatos receberão o link para o acesso à sala virtual destinada à realização do processo seletivo, a ser remetido pela própria docente orientadora.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os examinadores deverão atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

8.2. A nota final de cada fase consistirá na média aritmética da nota dos examinadores.

8.3. Para efeito de cálculo da média final, a prova oral terá peso 9 (nove) e o julgamento dos títulos terá peso 1 (um).

8.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.5. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, será classificado em melhor colocação aquele que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

8.6. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver sido aprovado no maior número de disciplinas do curso de direito.

8.7. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Perderá automaticamente a bolsa, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

9.2. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo,

seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

9.3. Ao término do semestre, o professor orientador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Privado, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do bolsista. Quanto à monitora voluntária, após a aprovação do citado parecer avaliativo, a docente expedirá o atestado e a declaração, acima, previstos.

9.4. O bolsista que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

ANEXO I – PONTOS DA PROVA ORAL

1) Dos Direitos do Consumidor; 2) Da Política Nacional das Relações de Consumo; 3) Da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos; e da proteção da saúde e da segurança; 4) Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; 5) Da responsabilidade pelo vício do produto e do serviço; e da decadência e da prescrição; 6) Da desconsideração da personalidade jurídica; 7) Das práticas comerciais. Da oferta. Da publicidade; 8) Das práticas abusivas; 9) Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros de consumidores; 10) Da proteção contratual. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.

Bibliografia Sugerida:

Legislação, doutrina e jurisprudência atinentes à matéria, conforme Plano de Ensino.

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas em revistas	0,75 por artigo	3,0
Participação em grupos de estudos ou pesquisa (nos últimos 4 anos)	0,5 por semestre	1,5
Participação em atividades de extensão no âmbito da Universidade. (nos últimos 4 anos)	0,5 por semestre	1,5
Aprovação em processo seletivo para estagiário ou monitor.	0,25 por aprovação	0,5
Estágio, na qualidade de estudante de direito, em escritório de advocacia ou em órgão público.	0,25 p/semestre completo de estágio	0,5
Participação em cursos jurídicos extra-	0,25	1,0

curriculares com carga horária de, no mínimo, de 24 horas (nos últimos 3 anos).		
Participação em cursos extra-curriculares com carga horária de, no mínimo, de 24 horas. (nos últimos 4 anos)	0,20	1,0
Participação em congressos, simpósios e seminários com carga horária superior a 12 horas. (nos últimos 4 anos)	0,20	1,0
Atuação junto à Associação Baiana de Defesa do Consumidor – ABDECON como sócio estudante (mínimo de 12 meses)	0,75 por semestre	1,5
Atuação junto à Associação Baiana de Defesa do Consumidor – ABDECON como integrante de coordenações ou da presidência do Conselho Diretor (mínimo de 12 meses)	0,75 por semestre	1,5
Participação em Grupos de Estudos e Pesquisas de Direito das Relações de Consumo	0,75 por cada Grupo de Estudos e Pesquisas	1,5

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

Andréa Presas Rocha
 Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da UFBA



Emitido em 20/02/2022

EDITAL Nº 183/2022 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 21/02/2022 19:36)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: 2878510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
183, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **5f6233a90f**